



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº 4.536, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto
facultativo nas repartições públicas do Município de
Itapevi:
integral;
integral.

- o dia 02 de maio de 2008, em período
- o dia 23 de maio de 2008, em período

Art. 2º - As repartições públicas que
realizam serviços de caráter essencial à população, nas
datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de
plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
execução do presente Decreto, correrão por conta das
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de abril de 2008.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado
em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em
02 de abril de 2008.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO